MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 503/2011

Data: 30 de agosto de 2011.

SÚMULA : Altera o art. 3.º da Lei n.º 500/2011, de 28 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica alterado o item número 2 do artigo *art. 3.º da Lei n. º* 500/2011, de 28 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3.º.** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, será aplicadas na execução dos seguintes projetos:*

Número	*Descrição*	*Valor R$*
02	*Reforma do CEI Prof. Geraldo Prehl*	*80.000,00*

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal